



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3617

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 071/2020, de 11 de maio de 2020** - Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº071/2020, de 11 de maio de 2020.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Seca – COBRADE 1.4.1.2.0.**

O(A) Senhor(a), CLAUDIR TERENCE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito(a) do município de IBOTIRAMA-BA, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.12, inciso I da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a escassez de chuvas entre os anos de 2012 e 2019 provocou intensa redução das reservas hídricas, afetando o abastecimento d'água da população;

II- Que os prejuízos privados relacionados às atividades agropecuárias dependentes da chuva têm impactado negativamente a economia local;

III – Que o parecer da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de maio de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br